

LEI Nº. 133/2005.

“Cria credito especial para a construção de poço artesiano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, credito adicional especial para atender a construção de poço artesiano, com as seguintes especificações:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
Unidade Orçamentária – 02 - Departamento de Obras
Função: 15 - Saneamento
Sub-Função: 451 – Saneamento Rural
Programa: 0019 – Abastecimento de agua
Proj/Ativ: - 1.304 – Construção de Poço Artesiano nos Assentamentos Boa Vista e Colorado.
Elem Despesa – 4440.51.00.00 – Obras e Instalações ...R\$.- 120.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações....R\$.- 12.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado recurso de excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal